

PROTOCOLO Nº 13.651.623-0

PARECER CEE/CES Nº 99/15

APROVADO EM 14/09/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em

Matemática - Licenciatura, ofertado pela FAFIMAN, município de

Mandaguari e alteração do projeto político-pedagógico do curso.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 448/15, de 11/08/15 (fl. 126) e Informação Técnica nº 131/15 - CES/SETI (fl. 125), da mesma data, encaminha o protocolado da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari — FAFIMAN, município de Mandaguari, mantida pela mesma, que solicita por meio do ofício nº 0133/15, de 10/06/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, mantida pela mesma, sediada no município de Mandaguari, foi instituída pela Lei Municipal nº 104/72, de 10/06/72, resultante da transformação da Fundação Educacional de Mandaguari, criada pela Lei Municipal nº 22/66, autorizada a funcionar pela Resolução nº 55/66 do Conselho Estadual de Educação e alterada pela Lei municipal nº 132/72.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7753/10, de 14/07/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 138/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/07/10 até 14/07/15.



O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, possui as seguintes características:

Carga horária: 2.860 (duas mil, oitocentas e sessenta) horas

Vagas anuais: 55 (cinquenta e cinco) Turno de funcionamento: noturno Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 03 (três) e máximo

de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular Vigente (fls. 19 e 20)

CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA

A carga horária total do curso é de 2.860 horas, com integralização no mínimo de 3 (três) anos e no máximo de 7 (sete) anos.

PRIMEIRO ANO

DISCIPLINAS	CHD	HOA	CCO	PCC	ACC	EST	CHS
Elementos da Matemática	210	252	140	70			6
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	140	168	70	70			4
Pré-Cálculo	70	84	70				2
Psicologia da Educação	70	84	70				2
Introdução à Computação	70	84	70				2
Geometria Analítica	70	84	70				2
Didática da Matemática	70	84	70				2
Política Educacional Brasileira – Estrutura e Funcionamento do Ensino da Educação Básica	70	84	70				2
Atividades Complementares	60				60		
TOTAL	830	924	630	140	60	0	22

SEGUNDO ANO

DISCIPLINAS	CHD	HOA	CCO	PCC	ACC	EST	CHS
Tópicos de Geometria	70	84	70				2
Matemática Instrumental	140	168	70	70			4
História da Matemática	70	84	35	· 35			2
Cálculo Diferencial e Integral	210	252	210				6
Física Geral e Experimental	140	168	105	35			4
Álgebra Linear	70	84	70				2
Matemática Financeira	70	84	70				2
Estágio Supervisionado I	140	168				140	4
Atividades Complementares	70				70		
TOTAL	980	1092	630	140	70	140	26



TERCEIRO ANO

DISCIPLINAS	CHD	HOA	CCO	PCC	ACC	EST	CHS
Fundamentos de Análise	70	84	70				2
Cálculo Numérico	70	84	70				2
Fundamentos de Álgebra	140	168	140				4
Introdução à Modelagem Matemática	70	84	35	35			2
Estatística e Probabilidade	70	84	70				2
Libras	70	84	70				2
Matemática Aplicada	70	84	70				2
Laboratório de Matemática	70	84		70			2
Tópicos de Educação Matemática	70	84	35	35			2
Estágio Supervisionado II	280	336				280	8
Atividades Complementares	70				70		
TOTAL	1050	1176	560	140	70	280	28

	CHD	HOA	CCO	PCC	ACC	EST
TOTAL DO CURSO	2860	3192	1820	420	200	420

LEGENDA

Cara Horária da Disciplina	CHD	2860
Número de horas-aula de 50 minutos	HOA	3192
Conteúdo Curricular de Natureza	CCO	1820
Científica	CCO	1020
Prática como Componente Curricular	PCC	420
Atividades Acadêmico-Científico-Cultural	ACC	200
Estágio Supervisionado	EST	420
Carga Horária Semanal	CHS	111111



1.4 Da Alteração do Projeto Político-Pedagógico

A FAFIMAN encaminhou a alteração do projeto políticopedagógico do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, para implantação no ano de 2016, permanecendo o mesmo total da carga horária do curso.

1.5 Matriz Curricular Proposta para o Ano Letivo de 2016 (fls. 21 e 22)

CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA

Rubo

PRIMEIRO ANO

DISCIPLINAS	CHD	HOA	CCO	PCC	ACC	EST	CHS
Elementos da Matemática	210	252	140	70			6
Desenho Geométrico I	70	84	35	35			2
Pré-Cálculo	70	84	70				2
Psicologia da Educação	70	84	70				2
Introdução à Computação	70	84	70				2
Geometria Analítica	70	84	70				2
Didática da Matemática	70	84	70				2
Física I	70	84	52,5	17,5			2
Política Educacional Brasileira – Ensino Fundamental e Médio	70	84	70				2
Atividades Complementares	60				60		
TOTAL	830	924	647,5	122,5	60	0	22

SEGUNDO ANO

DISCIPLINAS	CHD	HOA	cco	PCC	ACC	EST	CHS
Tópicos de Geometria	70	84	70				2
Matemática Instrumental	140	168	70	70			4
História da Matemática	70	84	35	35			2
Cálculo Diferencial e Integral	210	252	210				6
Desenho Geométrico II	70	84	35	35			2
Fisica II	70	84	52,5	17,5			2
Álgebra Linear	70	84	70				2
Matemática Financeira	70	84	70				2
Estágio Supervisionado I	140	168				140	4
Atividades Complementares	70	100000000			70		
TOTAL	980	1092	612,5	157,5	70	140	26



TERCEIRO ANO

DISCIPLINAS	CHD	HOA	cco	PCC	ACC	EST	CHS
Fundamentos de Análise	70	84	70				2
Cálculo Numérico	70	84	70				2
Fundamentos de Álgebra	140	168	140				4
Introdução à Modelagem Matemática	70	84	35	35			2
Estatistica e Probabilidade	70	84	70				2
Libras	70	84	70				2
Matemática Aplicada	70	84	70				2
Laboratório de Matemática	70	84		70			2
Tópicos de Educação Matemática	70	84	35	35			2
Estágio Supervisionado II	280	336				280	8
Atividades Complementares	70				70		
TOTAL	1050	1176	560	140	70	280	28

	CHD	HOA	ССО	PCC	ACC	EST
TOTAL DO CURSO	2860	3192	1820	420	200	420

LEGENDA

Cara Horária da Disciplina	CHD	2860
Número de horas-aula de 50 minutos	HOA	3192
Conteúdo Curricular de Natureza Científica	ссо	1820
Prática como Componente Curricular	PCC	420
Atividades Acadêmico-Científico-Cultural	ACC	200
Estágio Supervisionado	EST	420
Carga Horária Semanal	CHS	111111

Carga horária total do curso: 2860 horas Tempo de integralização mínimo: 3 anos Tempo de integralização máximo: 7 anos



1.6 Objetivos do curso

Formar professores de Matemática para atuar basicamente no Ensino Básico das redes públicas e privada, assegurando aos futuros profissionais:

- sólida formação teórica-metodológica;
- formação teórico-prática para o ensino fundamental e médio;
- conhecimento sobre as políticas educacionais brasileiras;
- visão crítica sobre a organização pedagógica da escola;
- um estágio que tenha ação de estreitamento das relações entre instituições de formação de professores e os sistemas de ensino da educação básica. (fls. 12 e 13)

1.7 Perfil Profissional do Egresso

O licenciado em Matemática deverá possuir:

- visão abrangente do papel do educador;
- formação pedagógica para que a relação professor-aluno se desenvolva numa perspectiva de reelaboração do conhecimento;
- visão histórica e crítica da matemática, tanto no seu estado atual como nas várias fases de sua evolução:
- internalização de valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional;
- comprometimento com todas as dimensões da atuação profissional, como sua participação no projeto educativo da escola, seu relacionamento com os alunos e com a comunidade;
- visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos. (fl. 13)

1.8 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 127, a professora Gislaine Aparecida Suzuki, graduada em Matemática pela Universidade Estadual de Maringá – UEM (1996) e mestrado em Matemática pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR (2000), com regime de trabalho horista parcial.

1. 9 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 10 (dez) professores, sendo 08 (oito) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 05 (cinco) possuem Regime Parcial e 05 (cinco) são horistas. (fl. 113)



2. Mérito

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, encaminha o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura.

A Instituição de ensino encaminhou ainda, o projeto políticopedagógico atualizado do curso, com alteração de disciplinas, no entanto, permanecendo o mesmo total de carga horária do curso.

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, município de Mandaguari, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 124.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende à legislação vigente, e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, município de Mandaguari, mantida pela mesma, pelo prazo de 03 (três) anos, de 14/07/15 até 14/07/18, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR;

b) à alteração do projeto político-pedagógico do curso com carga horária de 2.860 (duas mil, oitocentas e sessenta) horas, 55 (cinquenta e cinco) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual. período de integralização de no mínimo 03 (três) e máximo de 07 (sete) anos, com vigência a partir do ano de 2016.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8° e 54 da Deliberação n° 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

Domenico Costella Presidente da CES

Oscar Alves Presidente do CEE